LEI Nº 2.838, 17 DE MAIO DE 2.006.

Dá denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Rua João Terossi"**, a Rua 07 (sete) do Loteamento denominado Jardim Universitário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de maio de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme